

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE EM ENFERMAGEM**

**EDITAL Nº 47/2023 - COREMU**

**NORMAS GERAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CANDIDATOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA UNIOESTE REFERENTE O ANO LETIVO 2024.**

O Coordenador da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e a Coordenação do Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a:

- Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, Ministério da Educação/Ministério da Saúde;
- Resolução nº 3, de 17 de fevereiro de 2011 - Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- Resolução nº 052/2011- CEPE, de 26 de abril de 2011;
- Resolução nº 2 de 13 de abril de 2012 - Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- Resolução nº 5, de 07 de novembro de 2014, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais legislações vigentes;
- Resolução nº 089/2016-CEPE, de 02 de junho 2016;
- Resolução nº 071 de 20 de maio de 2021 – CEPE.

**TORNA PÚBLICO:**

A abertura de inscrição e as normas gerais para a Seleção Pública para o Programa de Residência em Enfermagem - Especialidade em Enfermagem Obstétrica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, que deve acontecer de acordo com as normas a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas do **Programa** e destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão

em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e profissionais enfermeiros com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

1.2 O **Programa** constitui-se de uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a enfermeiros, e se caracteriza por Residência em Área Profissional da Saúde na Modalidade Uniprofissional.

1.3 O **Programa** tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas em sistemas de plantões escalonados, diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O **Programa** será oferecido pelo Colegiado de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

1.5 O **Programa** será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – **HUOP** e nas Unidades de Saúde da **Secretária Municipal de Saúde de Cascavel**, sob a responsabilidade dos enfermeiros docentes do Colegiado de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e do Centro de Educação Letras e Saúde (CELS) da UNIOESTE, dos enfermeiros do HUOP, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Cascavel e dos demais serviços conveniados.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet: <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>, bem como, manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste Edital até o **dia 29 de agosto de 2023**, acompanhados de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail [huop.coremu@unioeste.br](mailto:huop.coremu@unioeste.br), com o seguinte texto: **“RECURSO ENFERMAGEM OBSTÉTRICA”**.

1.8 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação em Enfermagem no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.9 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas disponíveis com ingresso no ano letivo de 2024.

1.10 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde e estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada a liberação de recursos financeiros do governo estadual.

## 2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES:

2.1 O Programa se destina à Seleção Pública para o preenchimento de vagas em:

ÁREA	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
Enfermagem Obstétrica	4 (quatro)	2 Anos

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 O período de inscrição para o processo de seleção do Programa será de **31 de agosto a 30 de setembro de 2023**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, o site <https://www.unioeste.br/portal/prppq/cursos/lato-sensu-residencia>, durante o período de inscrições, e através de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;
- b) acessar o Programa de Residência em Enfermagem – Selecionar **Residência em Enfermagem Obstétrica** e iniciar o processo de inscrição;
- c) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) e imprimir o comprovante do requerimento da inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 06 de outubro de 2023**, exclusivamente nas agências do **SICOOB**.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG).
- b) Carteira de Identidade Profissional, com foto, fornecida por órgão ou Conselho Regional de Enfermagem;
- c) Carteira Nacional de Habilitação, com foto, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.

3.4 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. **Não haverá isenção da taxa de inscrição.**

3.5 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras desse Edital e certificar-se se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.7 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação,

quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.8 O edital de inscrições deferidas ou indeferidas será publicado em **11 de outubro de 2023**.

3.9 O candidato que julgar havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso em **16 de outubro de 2023 até às 17h**, por meio do e-mail [huop.coremu@unioeste.br](mailto:huop.coremu@unioeste.br), com o seguinte texto: “**RECURSO ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**”.

3.10 O recurso será analisado e a resposta será divulgada, por meio de edital, em **19 de outubro de 2023**.

3.10 Será publicada a relação final das inscrições deferidas/indeferidas, em **19 de outubro de 2023 até as 17h**.

3.11 A divulgação do local para a Primeira Etapa do Processo de Seleção - Prova Escrita (Objetiva) será publicado em **20 de outubro de 2023**.

3.12 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

#### **4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:**

4.1 No dia e horário da **Prova Escrita (Objetiva)**, **08 de novembro de 2023, das 8h30min às 11h30min**, além do requerimento de inscrição e cópia do boleto bancário quitado, o candidato deverá entregar uma cópia encadernada em espiral e ordenada com os seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição com foto 3X4 (recente), conforme **Anexo I**;
- b)** Cópia simples do RG;
- c)** Cópia simples do CPF;
- d)** Cópia simples do Certificado de Reservista (se couber);
- e)** Cópia simples do Título de Eleitor;
- f)** *Curriculum Lattes* documentado (cópias simples), e pontuado conforme **Anexo II**;
- g)** Fotocópia autenticada do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso;
- h)** Histórico Escolar ou declaração oficial correspondente às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino nas quais o candidato está matriculado.

4.2 A documentação de que tratam as alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h** deverão ser entregues ao fiscal no momento da realização da **Prova Escrita (Objetiva)** e a não apresentação desses documentos, em desacordo com o previsto, implica na

eliminação do candidato da Seleção Pública em qualquer fase do processo seletivo.

4.3 Não serão aceitos documentos entregues fora da data estabelecida neste Edital e nem serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data estipulada no item 4.1.

## 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Para a avaliação dos candidatos na **Prova Escrita (Objetiva); Análise de Documentação e Curriculum Lattes** e na etapa de **Entrevista Individual** será constituída banca examinadora, composta por docentes da UNIOESTE.

5.2 O edital provisório de designação da banca examinadora para a seleção pública será divulgado em **20 de outubro de 2023**.

5.3 Quando da divulgação do edital de designação da banca examinadora, o candidato poderá interpor recurso contra a composição da mesma e solicitar impugnação de qualquer dos membros, mediante justificativa formal, encaminhada por e-mail: [huop.coremu@unioeste.br](mailto:huop.coremu@unioeste.br) em **23 de outubro de 2023** até às **17h**, devendo constar o seguinte texto: **“ENFERMAGEM OBSTÉTRICA”**.

5.4 Os recursos de impugnação de membros da banca examinadora serão respondidos em **25 de outubro de 2023** até às **17:00h**.

5.5 O edital final de composição da banca examinadora será publicado até **30 de outubro de 2023**.

5.6 Em caso de impedimento de integrante titular da banca examinadora já anunciado, o nome do novo integrante advindo dos suplentes é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

## 6. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

6.1 A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação das seguintes avaliações:

6.1.1 Primeira Etapa – **Prova Escrita (Objetiva);**

6.1.2 Segunda Etapa – **Análise de Documentação e Curriculum Lattes;**

6.1.3 Terceira Etapa – **Entrevista Individual.**

6.2 O comparecimento e o atendimento às condições para realizar as etapas previstas para a Seleção Pública do **Programa** são obrigatórios e eliminatórios.

6.3 Não serão aplicadas a **Prova Escrita (Objetiva)** ou a **Análise de Documentação e Curriculum Lattes** ou **Entrevista Individual** ou outro procedido, em qualquer hipótese, em local ou data diferente dos estabelecidos neste Edital;

6.4 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada ou repetição de prova, sejam quais

forem os motivos alegados.

6.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, à Comissão Organizadora da Seleção Pública **até 02 de outubro de 2023**, no e-mail [huop.coremu@unioeste.br](mailto:huop.coremu@unioeste.br), justificando a necessidade de tratamento especial ou diferenciado.

## **7. DESCRIÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA (OBJETIVA):**

7.1 A **Prova Escrita (Objetiva)** acontecerá em **08 de novembro de 2023, das 08h30min às 11h30min** em local a ser divulgado em **20 de outubro de 2023**.

7.2 A **Prova Escrita (Objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 40 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas, abordando conhecimentos gerais da enfermagem, conforme **Anexo III**.

7.3 Cada questão da **Prova Escrita (Objetiva)** valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, podendo o score máximo alcançar o total de 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).

7.4 Serão considerados aprovados na **Prova Escrita (Objetiva)**, todos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (cinquenta) pontos.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova Escrita (Objetiva)** munido de caneta esferográfica transparente, com **tinta preta**, portando documento original de identificação com foto.

7.6 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.7 Não será aceita cópia de qualquer documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documentos de identificação.

7.8 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.9 Não será permitido, no momento e local da **Prova Escrita (Objetiva)**, o uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, receptor, gravador, e outros similares, bem como uso de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Caso o candidato porte algum destes objetos, deverá desligar os mesmos e entregar ao fiscal da sala para proceder a guarda.

7.10 O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, será excluído da Seleção Pública.

7.11 O não comparecimento do candidato à **Prova Escrita (Objetiva)** implicará a sua eliminação da Seleção Pública.

7.12 É de responsabilidade do candidato, comparecer ao local de prova, pelo menos quinze **(15) minutos** antes de seu início, bem como, observar o tempo destinado a sua realização e o preenchimento da folha de respostas.

7.13 Não será permitida, a entrada na sala de provas de candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido e descrito nos **itens 7.1 e 5.1**.

7.14 Não serão computadas, na **Prova Escrita (Objetiva)**, as questões que estejam assinaladas com mais de uma resposta, que possuam emenda ou rasura, ainda que legível, que não estejam assinaladas com traço forte e dentro do espaço designado e que estejam em branco.

7.15 O candidato é responsável pelo preenchimento correto, da folha de respostas, e por sua conservação e integridade, pois não haverá a substituição, salvo em caso de defeito de impressão.

7.16 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da **Prova Escrita (Objetiva)**, **devendo, antes de se retirar da sala, entregar aos fiscais o caderno de prova e a folha de respostas, devidamente preenchida e assinada.**

7.17 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatório os dois últimos candidatos assinarem a ata de encerramento.

7.18 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se da sala, a não ser em caso especial e autorizado pelo responsável da Comissão Organizadora e desde que acompanhado por um fiscal.

7.19 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança. Quando da necessidade de amamentar, a candidata será acompanhada por um fiscal até a sala designada, no prédio de ensino.

7.20 Ao final da prova não será entregue para o candidato o caderno de provas.

7.21 O gabarito provisório da **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado em **08 de novembro de 2023 até às 17h**.

7.22 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo em **09 de novembro de 2023 até às 17h**, por meio do e-mail [huop.coremu@unioeste.br](mailto:huop.coremu@unioeste.br), com o seguinte texto: **“RECURSO ENFERMAGEM OBSTÉTRICA”**, colocar o número da questão e a fundamentação teórica baseada em referências bibliográficas atualizadas.

7.23 Os recursos interpostos contra o gabarito provisório serão analisados e o resultado da análise será divulgado por meio de edital publicado em **17 de novembro de 2023 até às 17h**.

7.24 A publicação do gabarito definitivo da **Prova Escrita (Objetiva)** será em **17 de novembro de 2023, até às 17h**,

7.25 O resultado final da **Prova Escrita (Objetiva)** será divulgado em **20 de novembro de 2023 até às 17h**.

7.26 A convocação dos candidatos para a **Segunda e Terceira Etapas**, da seleção, será publicada em **21 de novembro de 2023**.

7.27 Estarão classificados para as Segunda e Terceira Etapas da seleção os **candidatos que se enquadrarem no item 7.4**.

## **8. DESCRIÇÃO DA SEGUNDA E TERCEIRA ETAPAS: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E *CURRICULUM LATTES* E ENTREVISTA INDIVIDUAL:**

8.1 As **Segunda e Terceira Etapas - Análise de Documentação e do *Curriculum Lattes* e Entrevista Individual**, acontecerão de **22 a 24 de novembro de 2023, a partir das 08h30min**.

8.2 A **Entrevista Individual -Terceira Etapa** - é de caráter classificatório e será realizada aos aprovados na Prova Escrita (Objetiva), os quais forem convocados.

8.3 Receberá **pontuação 0 (zero)** na **Análise de Documentação e *Curriculum Lattes*** o candidato que não entregar os documentos **na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital**.

8.4 O candidato que receber pontuação **0 (zero)** na **Análise de Documentação e *Curriculum Lattes*** **NÃO** será eliminado da Seleção Pública, mantendo essa pontuação que associada à nota da **Prova Escrita (Objetiva)**, resultará na classificação final.

8.5 A **Análise de Documentação e *Curriculum Lattes*** e a **Entrevista Individual** obedecerão ao cronograma e às exigências deste Edital, valendo cada uma das Etapas à pontuação discriminada a seguir:

**a) Análise de Documentação e *Curriculum Lattes*** – score de 100 (cem) pontos e **peso 02 (dois)**;

**b) Entrevista Individual** – score de 100 (cem) pontos e **peso 03 (três)**.

8.6 Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima na **Prova Escrita (Objetiva)**, não terão seus currículos analisados e não serão convocados para a **Terceira Etapa** da Seleção Pública.

8.7 A **Análise de Documentação** e do ***Curriculum Lattes*** considerará a formação acadêmica, as atividades de pesquisa, ensino e extensão, as publicações e a participação em eventos acadêmicos e científicos na área da saúde, em conformidade com o **Anexo II**.

8.8 A **Entrevista Individual** constará de questionamentos realizados pela banca examinadora sobre dados complementares do ***Curriculum Lattes***, questões inerentes ao Programa e pessoais do candidato. Será utilizado um Roteiro para a

realização da entrevista.

8.9 A **Entrevista Individual** visa obter informações, dos objetivos e perspectivas do candidato ao **Programa**, consideradas importantes pela banca examinadora.

8.10 A **Entrevista Individual** será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da seleção o candidato que não comparecer ou se ausentar da sala.

8.11 A documentação comprobatória apresentada para a **Análise de Documentação e do Curriculum Lattes** serão analisados quanto a autenticidade. Durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.12 Todos os documentos da **Análise de Documentação** e do **Curriculum Lattes** expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.13 O resultado com as notas dos candidatos que participaram da **Análise de Documentação e Curriculum Lattes e Entrevista Individual** será divulgado em **27 de novembro de 2023 até às 17:00h.**

8.14 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da **Análise de Documentação e Curriculum Lattes e Entrevista Individual**, devendo fazê-lo em **28 de novembro 2023 até às 17h**, por meio do e-mail [huop.coremu@unioeste.br](mailto:huop.coremu@unioeste.br), com o seguinte texto: **“RECURSO ENFERMAGEM OBSTÉTRICA”**, além da justificativa.

8.15 O recurso será analisado e o resultado será divulgado em **30 de novembro de 2023.**

8.16 O resultado final da **Análise de Documentação, Curriculum Lattes** e da **Entrevista Individual** será divulgado em **04 de dezembro de 2023 até às 17h.**

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA:**

9.1 A **classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública**, será ordenada de acordo com a pontuação decrescente obtida pela somatória dos pontos de cada etapa, cujo cômputo máximo pode chegar a **100 (cem) pontos.**

9.2 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PPE \times 5) + (PADCL \times 2) + (PE \times 3)}{10}$$

**PF** = Pontuação final;

**PPE**: Pontuação da Prova Escrita;

**PADCL** = Pontuação da Análise de Documentação e *Curriculum Lattes*;

**PE** = Pontuação da Entrevista Individual.

9.3 Em caso de empate do resultado final da Seleção Pública terá preferência o candidato que tiver:

- a)** maior nota na **Entrevista**;
- b)** maior pontuação na **Análise de Documentação e Curriculum Lattes**;
- c)** maior **idade**.

9.4 Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **60 (cinquenta) pontos** e que tenham participado de todas as fases do processo seletivo, conforme previsto neste Edital.

9.5 O resultado da classificação final será publicado em **04 de dezembro de 2023 até às 17h**.

9.6 A interposição de recursos sobre o resultado final será por meio do e-mail [huop.coremu@unioeste.br](mailto:huop.coremu@unioeste.br) em **06 de dezembro de 2023**, com o seguinte texto: **“RECURSO ENFERMAGEM OBSTÉTRICA”**.

9.7 A(s) resposta(s) do(s) recurso(s) será/serão publicadas, em **08 de dezembro de 2023**.

9.8 A homologação da Seleção Pública será divulgada em **11 de dezembro de 2023 até às 17h**.

## **10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

10.1 A matrícula do candidato aprovado, no limite de vagas existentes, será realizada no período de **05 a 09 de fevereiro de 2024**. O local da matrícula será divulgado no edital de convocação dos aprovados.

10.2 Serão chamados os candidatos aprovados no limite de 4 (quatro) vagas, observando-se o disposto neste Edital.

10.3 Os demais candidatos aprovados serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato convocado anteriormente.

10.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas terão que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a)** duas cópias autenticadas do CPF\*;
- b)** duas cópias autenticadas do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino\*;
- c)** duas cópias autenticadas do título de eleitor\*;
- d)** duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade (RG)\*;
- e)** duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade do Enfermeiro, expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN/PR), se houver ou comprovante de inscrição no COREN/PR\*;
- f)** duas cópias autenticadas do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da

Educação\*;

**g)** duas cópias simples da Carteira de Trabalho e número do PIS;

**h)** duas cópias simples do Cartão SUS;

**i)** Termo de Compromisso do Enfermeiro devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V**;

**j)** uma cópia simples do Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; Dupla dT** (dupla tipo adulto difteria e tétano); **Febre Amarela e Tríplice Viral** (sarampo, caxumba e rubéola), **Gripe** (Influenza) e **COVID 19**;

**k)** uma foto 3 x 4 recente.

**\*Será aceito cópia de documentos autenticados em cartório ou no protocolo da Reitoria/UNIOESTE/Campus de Cascavel/PR.**

10.5 O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula, perderá o direito desta e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

10.6 A convocação de candidato remanescente, caso aconteça, será feita por meio de edital no site <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia> em **14 de fevereiro de 2024**.

10.7 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas.

10.8 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada **no dia 16 de fevereiro de 2024**.

10.9 O candidato aprovado, conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o **Programa** devido à obrigações militares, conforme previsto na Lei deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa** o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para assecuramento de sua vaga.

10.10 O reingresso do Enfermeiro Residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início do **Programa** no ano letivo de 2024.

10.11 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência até **30 (trinta) dias** após o início do **Programa**, observada rigorosamente a ordem de classificação.

## **11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:**

11.1 Esta Seleção Pública terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data do início das atividades do **Programa**.

## **12. DAS VAGAS REMANESCENTES:**

12.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas após **30 (trinta) dias** do início do **Programa** poderá ser realizada nova Seleção Pública para preencher as vagas remanescentes.

## **13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA:**

13.1 A data do início das atividades do Programa será em **04 de março de 2024, às 8h**, no Auditório localizado no terceiro andar do prédio de ensino do Hospital Universitário do Oeste do Paraná/HUOP, localizado na rua Carijós número 50 – Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR. A entrada do prédio de salas de aulas, fica ao lado da entrada do Banco de Leite.

13.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem neste dia para início das atividades do **Programa**, serão considerados **DESISTENTES**, sendo chamados os próximos candidatos remanescentes.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 O candidato matriculado no **Programa** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná/COREN-PR, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.

14.2 Todos os atos da Comissão Organizadora serão publicados no site oficial da UNIOESTE por meio de Editais divulgados no endereço eletrônico <https://www.unioeste.br/portal/prppg/cursos/lato-sensu-residencia>.

14.3 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar Termo de Dedicção Exclusiva ao Programa de Residência em Enfermagem durante os dois anos de duração do mesmo, conforme **Anexo V**.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência de Enfermagem já mencionada, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde – COREMU e pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da UNIOESTE, conforme suas competências.

14.5 Contato para informações: COREMU – (45) 3321-5449 e/ou Coordenação da Residência de Enfermagem (45) 3321-4659.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de agosto de 2023.



NELSI SALETE TONINI  
Coordenadora da Residência Multiprofissional e  
Profissional da Saúde – COREMU



ALESSANDRA CRYSTIAN ENGLÉS DOS REIS  
Coordenação do Programa de Residência em  
Enfermagem, Especialidade em Obstetrícia

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO<sup>1</sup>

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Programa de Residência em Enfermagem Especialidade em Enfermagem Obstétrica Processo Seletivo 2024	Colar Foto 3 x 4
---	---------------------

### Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica

#### 1. Identificação do Candidato

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

#### 2. Endereço para Correspondência:

Rua/Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 3. Conselho Regional de Enfermagem:

Inscrição: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

#### 4. Formação Acadêmica: \_\_\_\_\_

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_

Início do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término do Curso: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<sup>1</sup> Todas as informações deste Formulário são obrigatórias.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ .TOTAL DE PONTOS: \_\_\_\_\_

	Valor Unitário	Valor Máximo	Total
<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>			
Histórico escolar constando a média global acumulada das disciplinas cursadas na graduação	--	1.0	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão e ou Ensino	0.3	1.5	
Participação como monitor de disciplinas cursadas na graduação	0.25	0.5	
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
Trabalho publicado em revista científica na área da saúde	0.5	1.5	
Resumo expandido publicado em anais de evento científico na área da saúde	0.3	0.9	
Resumo publicado em evento científico ou pôster ou apresentação oral na área da saúde	0.2	1.6	
<b>PARTICIPAÇÃO DE EVENTO CIENTÍFICO E CURSOS DE CAPACITAÇÃO</b>			
Participação em evento científico na área da saúde, sem apresentação de trabalho	0.1	1.0	
Participação em curso de capacitação na área da saúde	0.1	1.0	
<b>CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>			
Curso de língua estrangeira (por ano concluído)	0.1	0.3	
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>			
Experiência profissional na área da saúde (por ano)	0.1	0.2	
Estágio extracurricular na área da saúde (por ano)	0.1	0.2	
Representação discente ou participação de órgão de classe estudantil ou organização de atividades científicas (por ano)	0.1	0.3	
<b>TOTAL NOTA FINAL</b>			

## **ANEXO III**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)**

- 1. Legislação e Ética Profissional.**
- 2. Saúde Coletiva / Sistema Único de Saúde – SUS.**
- 3. Enfermagem Clínica Médica e Cirúrgica.**
- 4. Gerenciamento de Enfermagem.**
- 5. Segurança do Paciente.**
- 6. Assistência de Enfermagem à Criança, Adolescente, Mulher, Homem e Idoso.**
- 7. Assistência de Enfermagem Obstétrica.**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro, sob à pena da legislação vigente, que os títulos relacionados neste  
documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente  
comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas, para fins de  
atribuição de pontos na prova de Análise Curricular e Entrevista do processo  
seletivo à vaga em que estou inscrito.

Cascavel, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DO ENFERMEIRO RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Programa de Residência de Enfermagem Obstétrica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

- 1. Duração do Curso:** 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
- 2. Início do Curso:** 04/03/2024.
- 3. Previsão de Término do Curso:** Mínimo de 2 anos, contemplando 5.760 horas. Previsão de término 28 de fevereiro de 2026.
- 4. Carga horária semanal:** 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos e noturnos, nos finais de semana e feriados, quando necessário e de acordo com escala. Com dedicação exclusiva ao Programa de Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 – Art. 13, §2º).
- 5.** Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
- 6.** Realizar estágio fora do Hospital Universitário, a título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.
- 7.** O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
- 8.** No caso de desligamento do curso, preencher um termo de **DESISTÊNCIA** com justificativa do afastamento.
- 9.** Comprometer-se sob à pena das legislações vigentes referentes ao Programa apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga inscrita, no ato da convocação da matrícula, conforme previsto no Edital.
- 10.** Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência em Enfermagem Obstétrica e demais instâncias competentes.

Cascavel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**